



PREFEITURA DE CATAGUASES

PORTARIA N° 842/2025

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de racionalidade de recursos, sob a lógica da administração e economicidade, buscando o equilíbrio no tocante a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, em consonância com a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos; em harmonia ao art. 70 da CF/88;

Considerando a Portaria n° 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

Considerando a necessidade de buscar políticas de eficiência e de eficácia no processo de trabalho que propiciem melhoria da informação para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da SMS Cataguases;

Resolve:

Art.1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Cataguases o Núcleo de Economia da Saúde (NES) com a finalidade de instituir políticas de racionalidade, eficiência e eficácia, no tocante ao uso dos recursos públicos da rede estadual de saúde.

Art.2º - São atribuições do Núcleo de Economia da Saúde (NES):

1. Subsidiar os gestores no processo de tomada de decisão através das ferramentas da economia da saúde;
2. Colaborar na elaboração dos instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS no âmbito municipal;
3. Elaborar estudos econômicos, com as demais áreas da SMS Cataguases, considerando a necessidade de racionalização dos gastos e otimização dos recursos;
4. Divulgar e disponibilizar os resultados das pesquisas e avaliações, acompanhando o impacto desses estudos;
5. Analisar as informações e propor soluções para melhoria das mesmas a fim de subsidiar a tomada de decisão da gestão;
6. Articular as informações em Economia da Saúde, as quais sejam: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Banco de Preços em Saúde (BPS) e Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT) para promover a tomada de decisão com bases racionais. Integrar ativamente a Rede de Economia da Saúde para a Gestão do SUS (Rede Ecos);
7. Promover a formação e a capacitação de pessoal;
8. Implantar o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).



PREFEITURA DE CATAGUASES

Art.3º - O Núcleo de Economia da Saúde (NES) possui caráter colegiado e autonomia para solicitar informações relevantes para o seu funcionamento e será constituído de membros de diferentes coordenadorias, com perfil técnico apropriado às atividades atribuídas, composto pelos seguintes membros;

- Matheus Moutinho Crepalde- Sanitarista
- Marcos José Vieira de Castro- Faturamento SUS
- Simonne de Sousa Montes- Coordenadora de Acesso
- Tairises da Silva Roque- Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

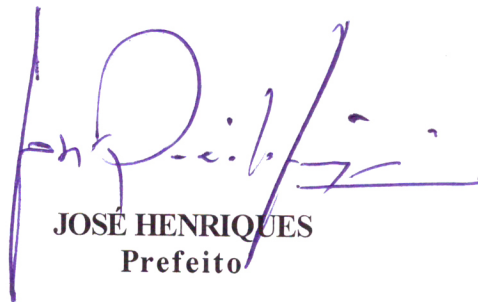
Art.4º - Dispor sobre o processo de implantação do Programa Nacional da Gestão de Custos (PNGC) na Secretaria de Saúde de Cataguases.

Parágrafo único - A gestão de custos poderá ser implantada em todos os serviços da rede municipal de saúde.

Art.5º - A implantação do Núcleo de Economia da Saúde no âmbito da SMS Cataguases ficará subordinada ao Secretário Municipal de Saúde.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 18 de setembro de 2025.



JOSE HENRIQUES
Prefeito